

PROJETO DE LEI 01-0255/2007 da Vereadora Mara Gabrilli (PSDB)

“Dispõe sobre a criação do Programa DEFINET direcionado para as pessoas com deficiência, no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Programa DEFINET, com o objetivo de propiciar a inclusão digital às pessoas com deficiência em todos os Telecentros do Município de São Paulo.

Parágrafo Primeiro. Para tanto, a Prefeitura do Município de São Paulo providenciará a aquisição, a instalação e a utilização de softwares, em sistema operacional compatível, bem como suas atualizações e todos os equipamentos adicionais necessários.

Parágrafo Segundo. A instalação dos softwares, e de todos os equipamentos adicionais necessários deverá ser feita, no mínimo, em 1 (um) computador por Telecentro.

Artigo 2º. Para a concretização do Programa criado por esta lei, a Prefeitura do Município de São Paulo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Artigo 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2007. Às Comissões competentes